

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o nº 04/2015, livro B- 41, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **FCK CONSTRUTORES LTDA.**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Saúde, por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 006/17 de 01/01/2017, Sr. Silmar Leite Fortes, brasileiro, casado, enfermeiro, residente nesta cidade, denominado Contratante e **FCK CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, firma estabelecida na Rua Dr. Arthur Cruz, nº 1065, Duarte da Silveira, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.813.518/0001-68, neste ato representada por Roberto Antônio Ramírez Corea, nicaragüense, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 78-1-04293-4/D/CREA/RJ e CPF nº 589.292.317-72, residente nesta cidade, denominada Contratada, tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 2550/15 e o disposto no art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, §1º e 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo contemplar adequações nos serviços inicialmente previstos, conforme planilha rerratificada pela Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, anexa ao processo, que faz parte integrante do presente Termo Aditivo, bem como prorrogar o prazo de execução do contrato; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão do acréscimo de serviços constantes na planilha de rerratificação, a contratada receberá o valor global de R\$65.519,92 (sessenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos); **CLÁUSULA TERCEIRA:** Para fazer face as despesas decorrentes deste aditivo, será utilizada a dotação orçamentária do programa de trabalho nº 18.02.10.122.2019.2065.4490.51.00, fonte 001, nota de empenho nº 1590/2018, no valor acima, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde; **CLÁUSULA QUARTA:** O prazo para execução das obras fica prorrogado até 28/11/2018; **CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 17 de agosto de 2018.

---

**Município de Petrópolis - Secretário de Saúde - Delegação de Competência,  
Decreto 006/2017 de 01/01/2017**

---

**Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência,  
Portaria nº 115 de 20/04/2017**

---

**Contratada**